

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRATIAL DO CABO



**PROJETO DE LEI**

**087/2023**

PROMOVENTE

DATA

**MARCELO MAGNO FELIX DOS  
SANTOS**

**17/10/2023**

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VENCIMENTO  
BÁSICO DO CARGO DE DESENHISTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ENCAMINHADA À COMISSÃO DE:**

» Comissão de Justiça e Redação

19/10/23

» Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do  
Consumidor e Meio Ambiente

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

» Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e  
Assuntos Patrimoniais

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

» Comissão de Saúde, Educação, Cultura e  
Assistência Social

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

» Comissão de Direitos Humanos

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SECRETARIA**

Encaminhada \_\_\_\_\_

Cifra N.º \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



	<p><b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO</b> <b>GABINETE DO PREFEITO</b></p>
--	---

**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 056 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do vencimento básico do cargo de desenhista.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

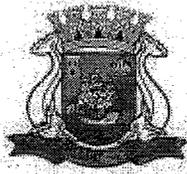
MARCELO MAGNO  
FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

*Ao Exmo. Sr.*  
**Pedro Reis Cajueiro**  
*MD. Presidente da Câmara Municipal*  
*Arraial do Cabo - RJ*

**RECEBIDO**  
Em: 17/10/23  
ASS. *Marcelo Santos*  
às 16h 10 min



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 08723

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE DESENHISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ**, no uso das atribuições que lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o vencimento inicial do cargo de desenhista no valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)

**Art. 2º** - Fica alterado no Anexo I da Lei nº 2.166 01 de fevereiro de 2019, no Cargo de Desenhista, para grau IV, devendo os posteriores serem renumerados sequencialmente.

**Art. 3º** - Fica acrescido ao anexo I, da lei nº 2166 01 de fevereiro de 2019, o quadro abaixo referente ao PADRAO V MÉDIO, devendo os padrões posteriores serem renumerados sequencialmente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2023.

MARCELO MAGNO  
FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital  
por MARCELO MAGNO  
FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PADRÃO 5**

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO	VENCIMENTO BASICO	ENQ POR FORMAÇÃO	ENQ POR FORMAÇÃO II
I	0-5 ANOS	R\$ 2.150,00	R\$ 2.257,50	R\$ 2.370,38
II	5-10 ANOS	R\$ 2.279,00	R\$ 2.392,95	R\$ 2.512,60
III	10-15 ANOS	R\$ 2.415,74	R\$ 2.536,53	R\$ 2.663,35
IV	15-20 ANOS	R\$ 2.560,68	R\$ 2.688,72	R\$ 2.823,15
V	20-25 ANOS	R\$ 2.714,33	R\$ 2.850,04	R\$ 2.992,54
VI	25-30 ANOS	R\$ 2.877,18	R\$ 3.021,04	R\$ 3.172,10
VII	30-35 ANOS	R\$ 3.049,82	R\$ 3.202,31	R\$ 3.362,42